

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL
DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A
TENDAS ALUBAN LTDA.

Processo Administrativo nº 01-051.431/23-67 – 63466.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR, com sede na Rua Espírito Santo, 527, 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, CNPJ 21.835.111/0001-98, denominada **SIGNATÁRIA GESTORA**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Bárbara Mundim Menucci, CPF 123.909.436-16, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF 011.869.966-09, e a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA**, estabelecida na Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250, Nordeste, Natal/RN, CEP: 59.042-095, CNPJ nº 22.949.065/0001-10, representada por Luiz Carlos Cunha Neto, CPF nº 904.189.801-47, como **SIGNATÁRIA DETENTORA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços decorrente do *Pregão Eletrônico 013/2023*, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 18 do Decreto Municipal 18.242/2023 processo administrativo em referência, que se regerá pelas cláusulas abaixo, de acordo com a previsão da Cláusula Quinta do instrumento inicial.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em tela “por igual período”, ou seja, 01 (um) ano a partir do dia **11/01/2025**, cujo objeto é o *Registro de Preços para a locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS tipo: Convencional e PcD (pessoas com deficiência), (...), de acordo com as condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas (...)*:
- 1.1.1** Item 01, correspondente aos SANITÁRIOS CONVENCIONAIS, quantidade estimada = 22.864, unidade/diária 24hs, valor unitário registrado = R\$ 85,00;
- 1.1.2** Item 02, correspondente aos SANITÁRIOS PCD, quantidade estimada = 2.678, unidade/diária 24hs, valor unitário registrado = R\$ 200,00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1** Estima-se em R\$ 2.479.040,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quarenta reais) o valor total registrado para contratação do objeto da ARP ora renovada, nos mesmos moldes definidos no Anexo I (Termo de Referência) do edital do PE 013/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** As despesas de execução serão acobertadas por dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) quando das contratações futuras.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

- 4.1** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições pactuadas originalmente, desde que não modificadas pelo presente aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

- 5.1** Permanece competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões relativas a este instrumento e seus efeitos.

E, por seguirem de acordo, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 10 de janeiro 2025.



Documento assinado digitalmente
DANIELE ARAUJO DA SILVA ROSSI
Data: 10/01/2025 17:50:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ALEXIS OLIVEIRA JACINTO
Data: 10/01/2025 17:46:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR

TENDAS ALUBAN LTDA

TENDAS

Assinado de forma
digital por TENDAS

ALUBAN

ALUBAN

LTDA:229490650

LTDA:22949065000110

00110

Dados: 2025.01.08

11:43:39 -03'00'